



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



REQUERIMENTO Nº 011/2015.

Data - 15 de maio de 2015.

O vereador que o presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

REQUER, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente ao Excelentíssimo Sr. Fabian Persi Vendruscolo - M.D. Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando que encaminhe a esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações:

Por que está havendo privilégios no atendimento referente à limpeza pública em alguns bairros de nossa cidade, principalmente com relação ao recolhimento de entulhos?

Justificativa:

Temos informações de que alguns bairros estão ficando sem esse tipo de atendimento pelo período de até cinco meses, em outros o atendimento é normal, ou seja, de dois em dois meses.

Não é justo que o cidadão pague seus impostos em dia e fique sem o atendimento correto. Peço ao Senhor Prefeito que se cumpra a lei, proporcionando atendimento igual a todos os bairros, desde o centro até as Vilas mais carentes.

Câmara Municipal de Guaíra

Guaíra (PR) em, 15 de maio de 2015.

Autor:

Câmara Municipal de Guaíra
PROTOCOLO Nº 206
Em 15/05/15 às 16:36
Rafael Fernando
Servidor

ADEMILSON SIMIÃO
Vereador

APROVADO
P/ UNANIMIDADE
Em, 18/05/2015
PRESIDENTE